EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA

______ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE BRASÍLIA-DF

Autos n.

A CURADORIA ESPECIAL DE AUSENTES, função institucional desempenhada pela DEFENSORIA PÚBLICA do DF, está ciente da <u>sessão de conciliação</u> designada para __/_/20__, às 15h00, e, desde já, justifica o seu não-comparecimento porque o deslocamento de Defensor Público à audiência seria providência inócua, haja vista a Defensoria Pública <u>não possuir poderes para realizar acordo ou transação</u> em nome da parte processual citada por edital por estar em local ignorado pelo autor. Ademais, vale lembrar que, se houver o comparecimento do "ausente" na referida audiência, cessará, de imediato, a legitimidade da atuação dessa Curadoria de Ausentes na presente causa.

Brasília/DF, 26 de May de 2023.

DEFENSOR PÚBLICO